



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO - ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

[www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Número 628A / Ano 2026

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Poder Legislativo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....     | 2 |
| Resoluções .....               | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Rosário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Rosário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)

### ENTIDADES

#### Camara Municipal de Rosário

CNPJ 23.689.177/0001-42

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro

Telefone: (98) 3345-3026

Site: [www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Rosário garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Número 628A / Ano 2026

Página 2 de 2

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2026

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTS. 12 E 173 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, PARA DISCIPLINAR O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E ESTABELECE A VOTAÇÃO ABERTA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NOS TERMOS DO ART. 7º, E ART.11 DO REGIMENTO INTERNO, BEM COMO NA COMPETÊNCIA CONFERIDA PELA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E A MESA DIRETORA SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** O Art.12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosário - MA, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 12 - (...)**

**“Parágrafo Único** - Com exceção da eleição tratada no caput, que se dará logo após a posse dos Vereadores, a eleição subsequente para eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio será realizada em conformidade com o disposto em portaria ou instrumento administrativo próprio expedido pela Presidência da Câmara Municipal, o qual deverá estabelecer as regras e demais procedimentos aplicáveis ao processo eleitoral, podendo ser realizada a partir de 1º de outubro do segundo ano da legislatura. (NR)”

**Art. 2º** - O art. 173, § 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosário - MA passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 173 - (...)**

**§ 8º** - O processo de votação observará as seguintes disposições:

**I** - a eleição da Mesa Diretora será realizada por votação aberta;

**II** - será utilizado o processo de votação aberta nos casos de cassação do mandato de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.” (NR)

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**SALA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE SETEMBRO**

DE 2026.

**RACHID JOÃO SAUAIA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO -**  
**MA**  
**AGENOR BRANDÃO LIMA FILHO**  
**VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ROSÁRIO - MA**  
**ÂNGELA MARIA MORAES NAZAR**  
**PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ROSÁRIO - MA**  
**VALDINEA AYRES MATOS**  
**SEGUNDA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ROSÁRIO - MA**